



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 401

Página 1 de 9

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 9 |
| Suspensão | 9 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 401

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.238, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

**Nomeia em substituição
MEMBROS PARA COMPORER
O CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE IPEÚNA - CMS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pela legislação em vigor e,

- Considerando o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 518, de 02 de junho de 2000, que criou o Conselho Municipal de Saúde de Ipeúna;

- Considerando a necessidade de substituir alguns membros do referido, por motivos diversos.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia, em substituição, a partir da presente data, os seguintes membros para o Conselho Municipal de Saúde de Ipeúna:

I - **Sonia Aparecida da Silva**, em lugar de Eliana Madasqui; e, **Dailson da Silva Guedes** em lugar de Lais Cristina Sodelli, como Representantes Titulares dos Trabalhadores da Área da Saúde; e, **Ana Paula Espolau**, como Representante Suplente dos Trabalhadores da Área da Saúde, em lugar de Luís Augusto Scotton Ortolan.

II - **Bela Borges de Souza Loyola**, em substituição ao membro Herson Mark Steagall; e, **Carlos Alberto Ebert Burghi**, em substituição ao membro Joseane Aparecida Raphael Leite, como Representantes de Portadores de Deficiências.

III - **Sonia Aparecida da Silva**, em lugar de Eliana Madasqui, como Presidente do Conselho Municipal de Saúde; **Márcio Antônio Gomes Ramos**, em lugar de Lais Cristina Sodelli, como 1º Secretário; e, **Adriana Ribeiro da Silva**, em substituição ao membro Joseane Aparecida Raphael Leite, como Tesoureira, na Diretoria do Conselho Municipal da Saúde.

Art. 2º - Os demais membros nomeados pelo Decreto nº. 4.169, de 19 de julho de 2021, continuam no exercício de suas funções.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 27 DE JANEIRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO N.º 4.239, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

**DECLARA FACULTATIVO O
PONTO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS
DIAS 28 DE FEVEREIRO E 01
DE MARÇO DE 2022,
RESPECTIVAMENTE SEGUNDA
E TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o “ponto” nas repartições públicas do Município nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022, respectivamente, segunda e terça-feira de Carnaval.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo 1º, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 27 DE JANEIRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO N.º. 4.240, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

**Dá denominação DE “NAIR
ORTOLAN BAPTISTA” À
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CULTURA, ESPORTE E LAZER,
neste município.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Art. 68-XXI, da Lei Orgânica do Município, e,

- Considerando que a senhora Nair Ortolan Baptista, nascida em 27 de janeiro de 1935, em Ipeúna/SP, filha de Angelo Ortolan e Mariana Hespanhol, sempre foi ativa nas atividades voluntárias junto à comunidade e também à igreja católica, em benefício da população e do desenvolvimento social do município.

- Considerando que o nome da senhora Nair Ortolan Baptista deve ser lembrado sempre por todos os ipeunenses,

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 401

Página 3 de 9

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer situada na Rua Araripe Custódio da Fonseca, nº 1101 - prédio 2 - Altos de Ipeúna, nesta cidade, passa a denominar-se "**NAIR ORTOLAN BAPTISTA**".

Art. 2º - A Prefeitura do Município tomará as providências necessárias, para a colocação de placa com o nome da homenageada no local.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

IPEÚNA, 27 DE JANEIRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

DECRETO Nº. 4.241, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Dá denominação DE "ENEDINA DÉBORA PIAZENTIN PEDROSO", AO CENTRO ODONTOLÓGICO localizado NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (ubs), desta cidade.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Art. 68-XXI, da Lei Orgânica do Município, e,

- Considerando que a senhora Enedina Débora Piazzentin Pedroso, nascida em Ipeúna em 30 de novembro de 1947, filha de Virgílio Piazzentin e Davina Donato Piazzentin, sempre foi ativa nas atividades voluntárias, sem medir esforços, em nosso município, para benefício da população em geral.

- Considerando que o nome da senhora Enedina Débora Piazzentin Pedroso deve ser lembrado sempre por todos os ipeunenses,

DECRETA:

Art. 1º - O Centro Odontológico localizado na Avenida João Pedroso do Amaral nº 1016, Altos de Ipeúna, nas dependências da Unidade Básica de Saúde (UBS), desta cidade, passa a denominar-se "**Enedina Débora Piazzentin Pedroso**".

Art. 2º - A Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias, para a colocação de placa com o nome da homenageada no local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

IPEÚNA, 27 DE JANEIRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do

Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

DECRETO N.º 4.242, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

RECEBE EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS DA APM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - EMEIEF CENTRO DE IPEÚNA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que em conformidade com a legislação aplicável aos Programas Dinheiro Direto na Escola (PDDE), e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, discriminados abaixo, adquiridos ou produzidos com recursos do referido Programa, relacionados à A.P.M. da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - EMEIEF Centro de Ipeúna, deverá ser feita à Prefeitura do Município de Ipeúna;

- Considerando as autorizações para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinado à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, da APM - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - EMEIEF Centro de Ipeúna - CNPJ: 07.106.896/0001-37, os bens móveis que abaixo especifica:

1. 01 (um) Bebedouro - IBBL, N.F. nº. 1.995, de 09/10/2020 - Valor Unitário R\$ 1.040,00.

2. 01 (um) Bebedouro - IBBL, N.F. nº. 2.002, de 22/10/2020 - Valor Unitário R\$ 1.040,00.

3. 02 (dois) Armário Alto Fechado, N.F. nº. 4794, de 10/11/2020 - Valor Unitário R\$ 599,00 - Valor Total R\$ 1.198,00.

4. 01 (um) Armário Alto, N.F. nº. 4794, de 10/11/2020 - Valor Unitário R\$ 320,00.

Art. 2º - Para efeito de escrituração contábil atribui-se aos bens móveis recebidos em doação, descritos no artigo anterior, conforme Nota Fiscal citada e Termo de doação emitido pela A.P.M. - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - EMEIEF Centro de Ipeúna, em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 27 DE JANEIRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 401

Página 4 de 9

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

DECRETO N.º 4.243, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

RECEBE EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS DA APM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "ESCOLA MUNICIPAL de TEMPO INTEGRAL - EMTI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que em conformidade com a legislação aplicável aos Programas Dinheiro Direto na Escola (PDDE), e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, discriminados abaixo, adquiridos ou produzidos com recursos do referido Programa, relacionados à A.P.M. da Escola Municipal de Tempo Integral - EMTI, deverá ser feita à Prefeitura do Município de Ipeúna;

- Considerando as autorizações para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinado à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, da APM - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral - EMTI - CNPJ: 12.810.903/0001-17, os bens móveis que abaixo especifica:

1. 01 (um) Mapa Américas, N.F. nº. 8.600, de 28/09/2020 - Valor Unitário R\$ 50,00.

2. 03 (três) Mapa Brasil Regiões, N.F. nº. 8.600, de 28/09/2020 - Valor Unitário R\$ 50,00 - Valor Total R\$ 150,00.

3. 06 (seis) Mapa Mundi Político, N.F. nº. 8.600, de 28/09/2020 - Valor Unitário R\$ 50,00 - Valor Total R\$ 300,00.

4. 01 (um) Caixa Amplificadora Elevate LP + Sup. Caixa + Mic c/fio Probass, N.F. nº. 27.141, de 22/10/2020 - Valor Unitário R\$ 1.290,00.

5. 01 (um) Mapa Mundi Político, N.F. nº. 8.672, de 11/12/2020 - Valor Unitário R\$ 46,31.

Art. 2º - Para efeito de escrituração contábil atribui-se aos bens móveis recebidos em doação, descritos no artigo anterior, conforme Nota Fiscal citada e Termo de doação emitido pela A.P.M. - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral (EMTI), em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 27 DE JANEIRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

DECRETO N.º 4.244, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

RECEBE EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS DA APM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF "DR. ULYSSES GUIMARÃES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que em conformidade com a legislação aplicável aos Programas Dinheiro Direto na Escola (PDDE), e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, discriminados abaixo, adquiridos ou produzidos com recursos do referido Programa, relacionados à A.P.M. da EMEF "Dr. Ulysses Guimarães", deverá ser feita à Prefeitura do Município de Ipeúna;

- Considerando a autorização para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, da APM - Associação de Pais e Mestres da EMEF "Dr. Ulysses Guimarães" - CNPJ: 66.841.792/0001-35, os bens que abaixo especifica:

1. 05 (cinco) Armários PA 90 fechadura chapa 26, N.F. nº. 13.666, de 09/03/2020 - Valor Unitário R\$.493,00, Valor Total R\$.2.465,00;

2. 02 (dois) Estante 006/30 chapa 26 cor cinza, N.F. nº. 13.666, de 09/03/2020 - Valor Unitário R\$.179,00 - Valor Total R\$.358,00;

3. 01 (um) Impressora Epson L120, N.F. nº. 23.770, de 22/12/2020 - Valor Unitário R\$.1.300,00.

Art. 2º - Para efeito de escrituração contábil atribui-se aos bens móveis recebidos em doação, descrito no artigo anterior, conforme Notas Fiscais citadas e Termo de doação emitido pela A.P.M. - Associação de Pais e Mestres da EMEF "Dr. Ulysses Guimarães", em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 27 DE JANEIRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 401

Página 5 de 9

DECRETO N.º 4.245, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

*RECEBE EM DOAÇÃO BENS
MÓVEIS DA APM - ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E MESTRES DA EMEI
"ALTOS DE IPEÚNA" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que em conformidade com a legislação aplicável aos Programas Dinheiro Direto na Escola (PDDE), e demais normas pertinentes à matéria, a doação do bem, discriminado abaixo, adquirido ou produzido com recursos do referido Programa, relacionados à A.P.M. da EMEI "Altos de Ipeúna", deverá ser feita à Prefeitura do Município de Ipeúna;

- Considerando a autorização para que seja tombado e incorporado ao seu patrimônio público e destinado à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, da APM - Associação de Pais e Mestres da EMEI "Altos de Ipeúna" - CNPJ: 22.319.615/0001-18, os bens que abaixo especifica:

1. 02 (dois) Tablet 8 Samsung T290 Wi-Fi Tab A AM Preto, N.F. nº. 118.256, de 03/12/2020 - Valor Unitário R\$.849,00, Valor Total R\$.1.698,00;

2. 01 (um) Fogão 06 bocas 3QS 3QD 30x30, N.F. nº. 3.407, de 03/12/2020 - Valor Unitário R\$.1.144,00;

3. 01 (um) Meio armário baixo fechado, fundo Eucatex cru, cinza/preto, N.F. nº 14.669, de 16/12/2020 - Valor Unitário R\$.267,00.

Art. 2º - Para efeito de escrituração contábil atribui-se aos bens móveis recebidos em doação, descritos no artigo anterior, conforme Notas Fiscais citadas e Termo de doação emitido pela A.P.M. - Associação de Pais e Mestres da EMEI "Altos de Ipeúna", em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 27 DE JANEIRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária

*MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL - EMEIEF CENTRO
DE IPEÚNA" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que em conformidade com a legislação aplicável aos Programas Dinheiro Direto na Escola (PDDE), e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, discriminados abaixo, adquiridos ou produzidos com recursos do referido Programa, relacionados à A.P.M. da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - EMEIEF Centro de Ipeúna, deverá ser feita à Prefeitura do Município de Ipeúna;

- Considerando as autorizações para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinado à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, da APM - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - EMEIEF Centro de Ipeúna - CNPJ: 07.106.896/0001-37, os bens móveis que abaixo especifica:

1. 03 (três) Cadeiras, N.F. nº. 288, de 27/04/2021 - Valor Unitário R\$.220,00 - Valor Total R\$.660,00.

2. 01 (um) Mesa, N.F. nº. 288, de 27/04/2021 - Valor Unitário R\$.852,00.

3. 01 (um) Fragmentadora Aurora 110V, N.F. nº. 33.832, de 01/12/2021 - Valor Unitário R\$.1542,10.

Art. 2º - Para efeito de escrituração contábil atribui-se aos bens móveis recebidos em doação, descritos no artigo anterior, conforme Nota Fiscal citada e Termo de doação emitido pela A.P.M. - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - EMEIEF Centro de Ipeúna, em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 27 DE JANEIRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

DECRETO N.º 4.246, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

*RECEBE EM DOAÇÃO BENS
MÓVEIS DA APM - ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E MESTRES DA "ESCOLA*

DECRETO N.º 4.247, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

*RECEBE EM DOAÇÃO BENS
MÓVEIS DA APM - ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E MESTRES DA "ESCOLA*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 401

Página 6 de 9

MUNICIPAL de TEMPO INTEGRAL - EMTI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que em conformidade com a legislação aplicável aos Programas Dinheiro Direto na Escola (PDDE), e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, discriminados abaixo, adquiridos ou produzidos com recursos do referido Programa, relacionados à A.P.M. da Escola Municipal de Tempo Integral - EMTI, deverá ser feita à Prefeitura do Município de Ipeúna;

- Considerando as autorizações para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinado à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, da APM - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral - EMTI - CNPJ: 12.810.903/0001-17, os bens móveis que abaixo especifica:

1. 02 (dois) Bancos de Lápis Grande, N.F. nº. 8.828, de 24/11/2021 - Valor Unitário R\$.1.190,00 - Valor Total R\$.2.380,00.

2. 01 (um) Lixeira Seletiva Lápis, N.F. nº. 8.828, de 24/11/2021 - Valor Unitário R\$.1.062,00.

3. 02 (dois) Sapateira Colmeia Plástico Alto Impacto, N.F. nº. 8.828, de 24/11/2021 - Valor Unitário R\$.562,00 - Valor Total R\$.1.124,00.

Art. 2º - Para efeito de escrituração contábil atribui-se aos bens móveis recebidos em doação, descritos no artigo anterior, conforme Nota Fiscal citada e Termo de doação emitido pela A.P.M. - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral (EMTI), em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 27 DE JANEIRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO N.º 4.248, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

RECEBE EM DOAÇÃO BENS
MÓVEIS DA APM - ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E MESTRES DA EMEF "DR.
ULYSSES GUIMARÃES" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de

Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que em conformidade com a legislação aplicável aos Programas Dinheiro Direto na Escola (PDDE), e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, discriminados abaixo, adquiridos ou produzidos com recursos do referido Programa, relacionados à A.P.M. da EMEF "Dr. Ulysses Guimarães", deverá ser feita à Prefeitura do Município de Ipeúna;

- Considerando a autorização para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, da APM - Associação de Pais e Mestres da EMEF "Dr. Ulysses Guimarães"- CNPJ: 66.841.792/0001-35, os bens que abaixo especifica:

1. 01 (um) Plastificadora PL280, N.F. nº. 33.836, de 02/12/2021 - Valor Unitário R\$.1.300,00;

2. 01 (um) Meio armário baixo fechado fundo 3mm Casablanca, N.F. nº. 15.796, de 15/12/2021 - Valor Unitário R\$.187,00;

3. 01 (um) Armário baixo fechado fundo 3mm Casablanca, N.F. nº. 15.796, de 15/12/2021 - Valor Unitário R\$.335,00;

4. 01 (um) Armário PA Casablanca, N.F. nº. 15.796, de 15/12/2021 - Valor Unitário R\$.1.118,00;

5. 06 (seis) Cadeira reta base palito cor bege/marrom JS, N.F. nº. 15.796, de 15/12/2021 - Valor Unitário R\$.160,00 - Valor Total R\$.960,00;

6. 02 (dois) Mesa reunião retangular 2,00x0,90x0,75 tampo e pés 15 mm Casablanca, N.F. nº. 15.796, de 15/12/2021 - Valor Unitário R\$.368,00 - Valor Total R\$.736,00.

Art. 2º - Para efeito de escrituração contábil atribui-se aos bens móveis recebidos em doação, descrito no artigo anterior, conforme Notas Fiscais citadas e Termo de doação emitido pela A.P.M. - Associação de Pais e Mestres da EMEF "Dr. Ulysses Guimarães", em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 27 DE JANEIRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária

DECRETO N.º 4.249, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

RECEBE EM DOAÇÃO BENS
MÓVEIS DA APM - ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E MESTRES DA EMEF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 401

Página 7 de 9

“ALTOS DE IPEÚNA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que em conformidade com a legislação aplicável aos Programas Dinheiro Direto na Escola (PDDE), e demais normas pertinentes à matéria, a doação do bem, discriminado abaixo, adquirido ou produzido com recursos do referido Programa, relacionados à A.P.M. da EMEI “Altos de Ipeúna”, deverá ser feita à Prefeitura do Município de Ipeúna;

- Considerando a autorização para que seja tombado e incorporado ao seu patrimônio público e destinado à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, da APM – Associação de Pais e Mestres da EMEI “Altos de Ipeúna” - CNPJ: 22.319.615/0001-18, os bens que abaixo especifica:

1. 01 (um) Roupeiro GR, N.F. nº. 5.088, de 10/06/2021 – Valor Unitário R\$.830,00;

2. 01 (um) Bebedouro coluna, N.F. nº. 2.255, de 14/10/2021 – Valor Unitário R\$.1.290,00;

3. 01 (um) Gangorra jacaré plástico alto impacto, N.F. nº. 8.821, de 22/11/2021 – Valor Unitário R\$.172,53;

4. 04 (quatro) Tanque de areia jaboti plástico rotomoldado, N.F. nº. 8.821, de 22/11/2021 – Valor Unitário R\$.475,00 – Valor Total R\$.1.900,00.

Art. 2º - Para efeito de escrituração contábil atribui-se aos bens móveis recebidos em doação, descritos no artigo anterior, conforme Notas Fiscais citadas e Termo de doação emitido pela A.P.M. – Associação de Pais e Mestres da EMEI “Altos de Ipeúna”, em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 27 DE JANEIRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária

DECRETO N.º 4.250, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

RECEBE EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS DA APM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA “ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – EMEIEF CENTRO DE IPEÚNA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que em conformidade com a legislação aplicável aos Programas Dinheiro Direto na Escola (PDDE - Qualidade), e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, discriminados abaixo, adquiridos ou produzidos com recursos do referido Programa, relacionados à A.P.M. da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF Centro de Ipeúna, deverá ser feita à Prefeitura do Município de Ipeúna;

- Considerando as autorizações para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinado à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, da APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF Centro de Ipeúna - CNPJ: 07.106.896/0001-37, os bens móveis que abaixo especifica:

1. 01 (um) Armário de aço PA90, N.F. nº. 4.919, de 01/02/2021 – Valor Unitário R\$.701,91;

2. 01 (um) Notebook Legacy Book 14, N.F. nº. 33.831, de 01/12/2021 – Valor Unitário R\$.2.451,00;

3. 01 (um) Prateleira, N.F. nº. 5.316, de 02/12/2021 – Valor Unitário R\$.123,39.

Art. 2º - Para efeito de escrituração contábil atribui-se aos bens móveis recebidos em doação, descritos no artigo anterior, conforme Nota Fiscal citada e Termo de doação emitido pela A.P.M. – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF Centro de Ipeúna, em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 27 DE JANEIRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

DECRETO N.º 4.251, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

RECEBE EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS DA APM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA “ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL – EMTI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que em conformidade com a legislação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 401

Página 8 de 9

aplicável aos Programas Dinheiro Direto na Escola (PDDE Qualidade), e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, discriminados abaixo, adquiridos ou produzidos com recursos do referido Programa, relacionados à A.P.M. da Escola Municipal de Tempo Integral - EMTI, deverá ser feita à Prefeitura do Município de Ipeúna;

- Considerando as autorizações para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinado à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, da APM - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral - EMTI - CNPJ: 12.810.903/0001-17, os bens móveis que abaixo especifica:

1. 01 (um) Armário de aço PA90, N.F. nº. 4.945, de 18/02/2021 - Valor Unitário R\$.797,50;

2. 01 (um) Notebook Samsung Book Core I3 4GB, N.F. nº. 1.568, de 08/11/2021 - Valor Unitário R\$.3.328,00;

3. 01 (um) Coleção Hábitos de Higiene, N.F. nº. 8.830, de 24/11/2021 - Valor Unitário R\$.141,83.

Art. 2º - Para efeito de escrituração contábil atribui-se aos bens móveis recebidos em doação, descritos no artigo anterior, conforme Nota Fiscal citada e Termo de doação emitido pela A.P.M. - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral (EMTI), em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 27 DE JANEIRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO N.º 4.252, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

RECEBE EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS DA APM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF "DR. ULYSSES GUIMARÃES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que em conformidade com a legislação aplicável aos Programas Dinheiro Direto na Escola (PDDE Qualidade), e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, discriminados abaixo, adquiridos ou produzidos com recursos do referido Programa, relacionados à A.P.M. da EMEF "Dr. Ulysses Guimarães", deverá ser feita à Prefeitura do Município de Ipeúna;

- Considerando a autorização para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, da APM - Associação de Pais e Mestres da EMEF "Dr. Ulysses Guimarães" - CNPJ: 66.841.792/0001-35, os bens que abaixo especifica:

1. 01 (um) Notebook Samsung Book Core I3 4GB, N.F. nº. 1.573, de 11/11/2021 - Valor Unitário R\$.3.328,00;

2. 02 (dois) Bebedouro Esmaltec mesa compressor EGM30 branco VLP. BC-ST, N.F. nº. 141.938, de 15/12/2021 - Valor Unitário R\$.599,00 - Valor Total R\$.1.198,00.

Art. 2º - Para efeito de escrituração contábil atribui-se aos bens móveis recebidos em doação, descrito no artigo anterior, conforme Notas Fiscais citadas e Termo de doação emitido pela A.P.M. - Associação de Pais e Mestres da EMEF "Dr. Ulysses Guimarães", em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 27 DE JANEIRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária

DECRETO N.º 4.253, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

RECEBE EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS DA APM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI "ALTOS DE IPEÚNA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que em conformidade com a legislação aplicável aos Programas Dinheiro Direto na Escola (PDDE Qualidade), e demais normas pertinentes à matéria, a doação do bem, discriminado abaixo, adquirido ou produzido com recursos do referido Programa, relacionados à A.P.M. da EMEI "Altos de Ipeúna", deverá ser feita à Prefeitura do Município de Ipeúna;

- Considerando a autorização para que seja tombado e incorporado ao seu patrimônio público e destinado à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, da APM - Associação de Pais e Mestres da EMEI "Altos de Ipeúna" - CNPJ: 22.319.615/0001-18, os bens que abaixo especifica:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 401

Página 9 de 9

1. 01 (um) Roupeiro GRP 4/10, N.F. nº. 273, de 02/02/2021 - Valor Unitário R\$.633,97;

2. 01 (um) Notebook Samsung Book Core I3 4GB, N.F. nº. 1.574, de 11/11/2021 - Valor Unitário R\$.3.328,00;

3. 03 (três) Prateleira Concept branco, N.F. nº. 7.450, de 17/11/2021 - Valor Unitário R\$.31,00 - Valor Total R.93,00.

Art. 2º - Para efeito de escrituração contábil atribui-se aos bens móveis recebidos em doação, descritos no artigo anterior, conforme Notas Fiscais citadas e Termo de doação emitido pela A.P.M. - Associação de Pais e Mestres da EMEI "Altos de Ipeúna", em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 27 DE JANEIRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária

Licitações e Contratos

Suspensão

Pregão Presencial Nº 004/2022 - A Prefeitura do Município de Ipeúna torna pública, através da Comissão de Licitações, a SUSPENSÃO do recebimento dos envelopes da licitação em epígrafe que estava designada para o dia 11/02/2022 às 09h00, cujo objeto é o fornecimento parcelado de diversas carnes, frios, manteiga, requeijão, nhoque, almôndegas e tempero de alho, destinados aos diversos estabelecimentos do Município de Ipeúna, durante o período de 12 meses, em virtude de impugnação do edital e necessidade de sua análise e/ou alteração. Após a análise, e se, verificadas possíveis e necessárias mudanças em seus termos, o edital será retificado e republicado nos meios de comunicação utilizados anteriormente com uma nova data para abertura e realização do certame. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30, pelo telefone (19) 3576-9007 ou através do e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 10 de fevereiro de 2022. Cristiane Magalhães Mota - Pregoeira